



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

Memorando nº. 071/2015- DTI/REITORIA/IFC

Blumenau, 16 de Junho de 2015.

A Sua Magnificência  
**Francisco José Montório Sobral**  
Reitor

Assunto: Solicitação para aprovação de atualização do PDTI

Reitor,

Cumprimentado-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar aprovação da atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação referente a inclusão dos seguintes itens elencados abaixo:

#### Necessidade de contratação de serviços de TI

ID	Descrição da Necessidade	Fonte	Ficha	Priorização			
				0 mais baixo → 125 mais alto			
				G	U	T	Priori
I65	Aquisição de itens para transmissão online de reuniões	Solicitação Conselho Superior	REI-88	5	5	5	125

#### Meta

ID	M49	Nome	Aquisição de itens para transmissão online de reuniões				
Tipo	Equipamentos e Software	Origem	I65	Responsável	DAP, TI		
Indicadores	% Demanda Atendida		Valor	100%			
Prazo Inicial	Junho/2015	Prazo Final	dezembro/2015	Custo Estimado R\$	R\$ 1257,60		
Id Ação	Ação		Prazo	Custo Estimado R\$			
A1	[REI-88] Aquisição de placa de captura de Video USB		Dezembro/2015	R\$ 600,00			
A2	[REI-88] Aquisição de placa de som externa		Dezembro/2015	R\$ 386,91			
A3	[REI-88] Aquisição de placa de rede externa		Dezembro/2015	R\$ 25,00			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

A4	[REI-88] Software de ilha de corte de video	Dezembro/2015	R\$ 245,69
----	---	---------------	------------

Esta demanda foi apreciada pelo Comitê Gestor Central de Tecnologia da Informação, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de junho de 2015, às 14h via videoconferência, recebendo parecer favorável a inclusão deste item no PDTI. Lembramos aqui também, que baseado no DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006, que dispõem sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologias da informação, em seu anexo II, Produtos dos segmentos de áudio; áudio e vídeo; e lazer e entretenimento, ainda que incorporem tecnologia digital, não são considerados bens de informática e automação, Item de Referência: 8525.80 - Câmeras de televisão, câmeras fotográficas digitais e câmeras de vídeo. Desta forma, não foi incluído o itens câmeras filmadoras no PDTI, por não ser considerado item de informática.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

*Vander Vigolo*

Vander Vigolo  
Diretor de Tecnologia da Informação  
Portaria nº 2.303, de 03/09/2014  
D.O.U. de 04/09/2014

*DE ACORDO,  
DEVOLVER A  
DTI*

*Francisco José Montório Sobral*  
Reitor  
Decreto de 24/01/2012  
DOU de 24/01/2012

*16/01/15*